

DECRETO Nº. 058 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº. 875, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos dentro do mesmo programa, no valor de R\$ 19.145,26 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) que irá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado (Ficha 60)	
Suplementação	R\$ 10.932,26
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 110)	
Suplementação	R\$ 500,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (Ficha 131)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 183)	
Suplementação	R\$ 4.713,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 19.145,26

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 19.145,26 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor	
4.4.90.51- Obras e Instalações (Ficha 61)	
Redução	R\$ 10.932,26
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.1.90.13- Obrigações Patronais (Ficha 103)	
Redução	R\$ 3.000,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 127)	
Redução	R\$ 500,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30- Material de Consumo (Ficha 176)	
Redução	R\$ 2.423,00
3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Ficha 182)	
Redução	R\$ 2.290,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 19.145,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	---

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 058, de 1º de dezembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.